



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 104/2012

EMENTA: Doação de material permanente para a *Escola de Arquitetura e Urbanismo*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 226/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051487/06-01.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Fazenda*, do material permanente descrito às fls. 04/06 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.585,70 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Escola de Arquitetura e Urbanismo*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2011

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor